



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

INDICAÇÃO Nº 0736/2021

Indica a revitalização da Lagoa Seca do Mondubim através do conceito adotado pela prefeitura de Fortaleza de Microparque, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V. Exa. E desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que "*Indica a revitalização da Lagoa Seca do Mondubim através do conceito adotado pela prefeitura de Fortaleza de Microparque, na forma que indica.*"

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares solicitamos que após apreciação o mesmo seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 19 DE MAIO DE 2021.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
VER. GABRIEL AGUIAR - PSOL
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

INDICAÇÃO Nº 0336/2021

(PROJETO DE LEI Nº _____)

Indica a revitalização da Lagoa Seca do Mondubim através do conceito de Microparque do Programa Fortaleza Mais Verde, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a implementar um Microparque, dentro do conceito Parque Naturalizado ou Parque de Bolso, na área da Lagoa Seca, no bairro Mondubim em Fortaleza.

Art. 2º O Microparque Urbano tem os seguintes objetivos:

- I – Expansão das áreas verdes de Fortaleza;
- II – Criação de novos espaços verdes para a população;
- III – Estímulo às ações de conscientização ambiental.

Art. 3º O Microparque Urbano adotará os seguintes equipamentos:

- I – Iluminação específica;
- II – Gradil;
- III – Acessos;
- IV – Totem;
- V - Paraciclos;
- VI - Mobiliário;
- VII - Área contemplativa;
- VIII - Hortas Urbanas;
- IX - Floresta Urbana
- X - Área desportiva/infantil em parque naturalizado.

Art. 4º Fica vedada a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), salvo em casos de utilidade pública, de baixo impacto e de interesse social previstos na Lei 12.651/2012 do Código Florestal Brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

Art. 5º Os brinquedos e instalações deverão preferencialmente ser feitos a partir de elementos naturais, como árvores, arbustos, pedras, água, galhos, gravetos e terra.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 60 dias depois da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em
_____ de _____ de 2021.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

JUSTIFICATIVA

As lagoas e seus entornos são áreas de relevante interesse ecológico para toda comunidade de Fortaleza, promovendo importantes serviços ecossistêmicos como prevenção de alagamentos, regulação de clima, paisagismo e áreas de lazer.

Grande parte das áreas de lagoa da cidade já foram aterradas, drenadas e impactadas, sendo de extrema relevância a proteção e recuperação das Lagoas e áreas verdes remanescentes da nossa cidade.

A área da Lagoa Seca do Mondubim, localizada na avenida Bernardo Manuel 11350, é uma importante área de lagoa que tem sofrido um abandono histórico na sua preservação e hoje sofre ameaças diversas de intervenção. A área tem um importante potencial para constar como um espaço público ao ar livre, para crianças e famílias apreciarem a natureza.

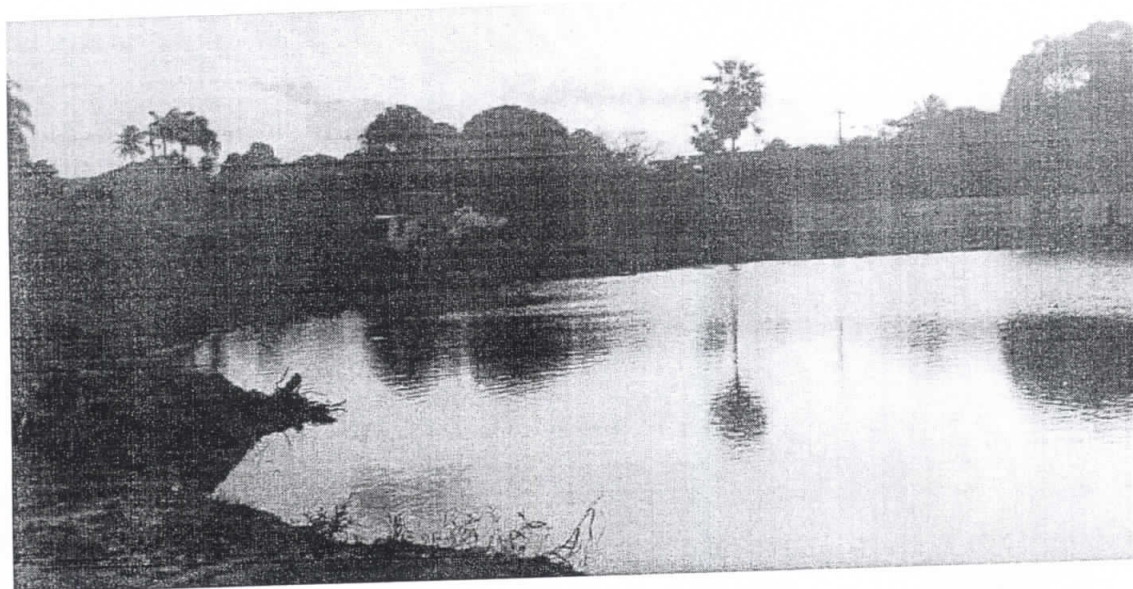
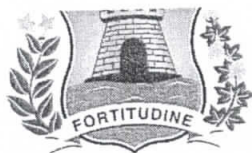


Figura 01: Imagens da Lagoa Seca do Mondubim.

O conceito de Microparque adotado pela Prefeitura no âmbito do Programa Fortaleza mais Verde, objetiva transformar áreas verdes públicas em pequenos parques



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

urbanos. A iniciativa proporcionará a expansão das áreas naturais, a criação de novos espaços e o estímulo à consciência ambiental.

Diversos componentes podem ser instalados conforme a disponibilidade logística e espacial de cada parque, entre eles, iluminação específica, gradis, tótems, acessos adequados, paraciclos, mobiliários urbanos, áreas contemplativas, hortas, espaços desportivos e equipamentos infantis.

Dentre as vantagens dos Microparques (parques naturalizados) são: custam menos e reaproveitam material já existente (troncos, árvores etc.); aumentam a rede de áreas verdes urbanas; produzem sombra e alimentos; vinculam a comunidade com o espaço público; possibilitam que as crianças brinquem de forma mais ativa e livre; conectam o adulto com a sua infância.

Os brinquedos e instalações são desenvolvidos preferencialmente a partir de elementos naturais, como árvores, arbustos, pedras, água, galhos, gravetos e terra, e buscam encorajar experiências sensoriais e motoras ricas e estimulantes. Elementos plásticos ou emborrachados devem ser evitados porque propiciam menos possibilidades de criação e ativação dos sentidos. A disposição dos materiais e estruturas deve ter um design que leve em conta o movimento do corpo que será estimulado, e também acolher diferentes tipos de uso do espaço: descanso, conversa, corrida etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

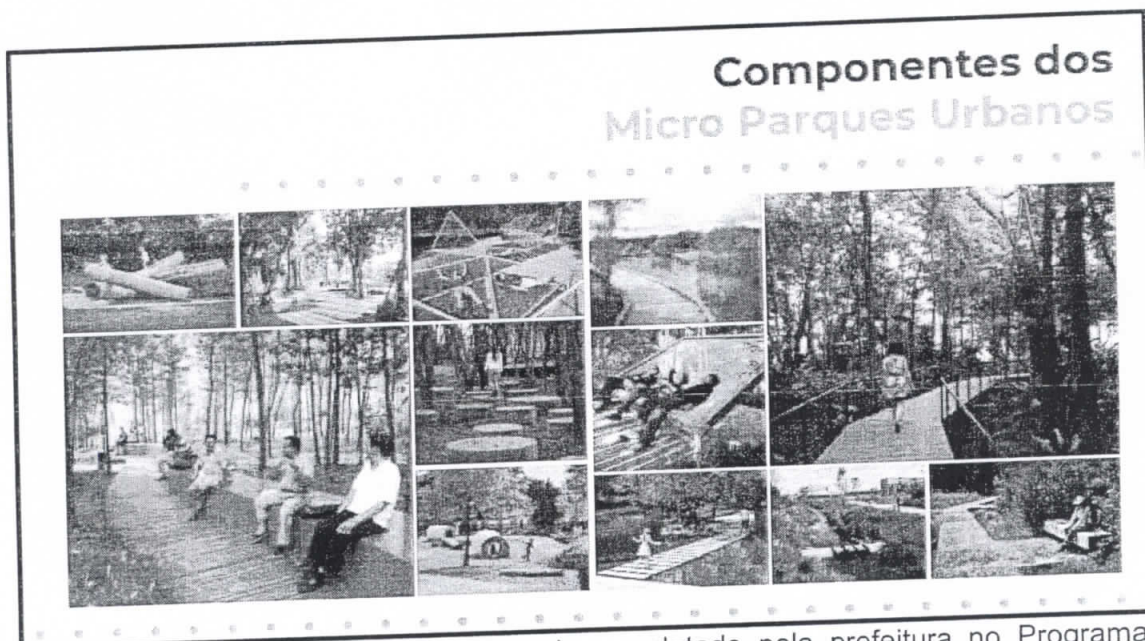


Figura 02: Conceito de microparque urbano adotado pela prefeitura no Programa Fortaleza mais Verde.

Como destacou Luiz Alberto Sabóia “Os elementos são referências e suas instalações dependerão do espaço disponível. 100, 200 metros quadrados já se tornam um respiro verde na Cidade. Esses espaços serão utilizados pela vizinhança e pela comunidade, que cuidarão junto com a UrbFor, que é responsável por gerenciar e fiscalizar. A partir disso, poderão ser estabelecidas ligações entre várias iniciativas de conscientização ambiental, incluindo a Rede de Educação e de Saúde Pública”. (<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-lanca-programa-fortaleza-mais-verde>).

Conforme levantamento preliminar, diversas áreas do Município possuem potencial para receber o projeto. Os territórios serão selecionados a partir da implantação do primeiro microparque, previsto para a Avenida Francisco Sá. A intervenção deverá, neste primeiro momento, contemplar um território equivalente a 2 mil metros quadrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

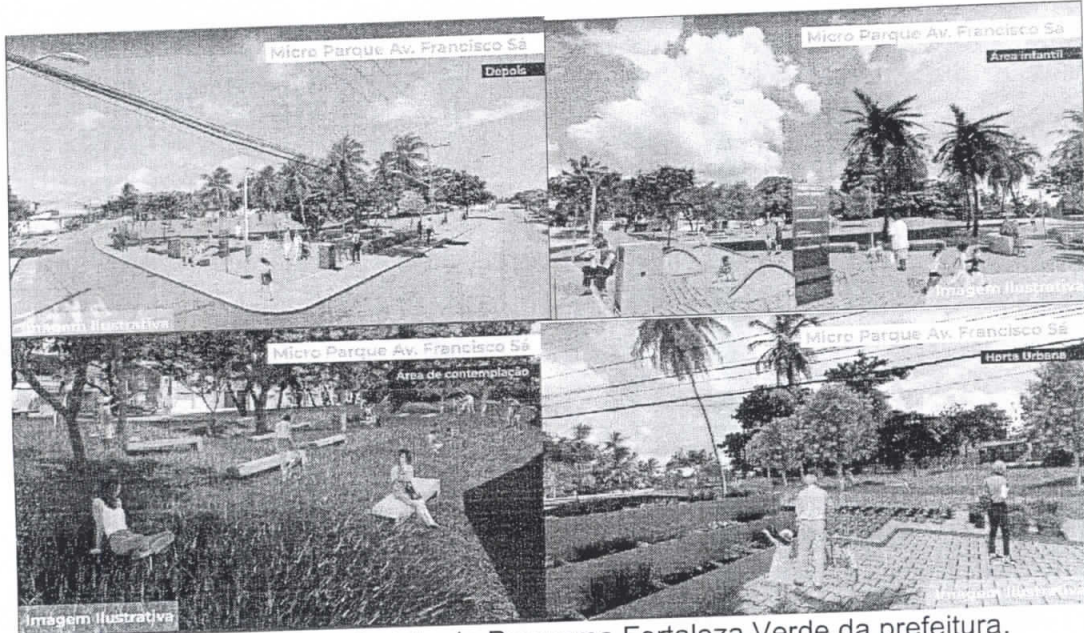


Figura 2: Microparque no âmbito do Programa Fortaleza Verde da prefeitura.

Por isso, após regular tramitação, pedimos voto favorável dos nobres vereadores para aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza